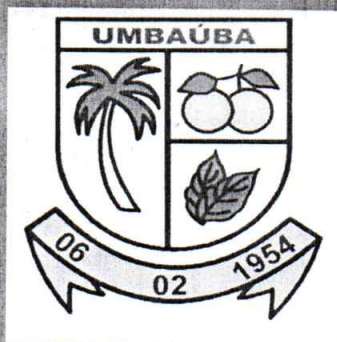


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



***LEI Nº. 781/2020***

***22 DE OUTUBRO DE 2020***

***Reconhece como Patrimônio Cultural  
Histórico e Imaterial do Município de  
Umbaúba, a Quadrilha Junina "Balanço do Nordeste"  
e o Grupo Folclórico "As Pastorinhas".***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
Administração: Humberto Santos Costa



## LEI Nº 781, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO IV EDIÇÃO Nº 1132 Pag 42  
DATA 23/10/2020


Reconhece como Patrimônio Cultural Histórico e Imaterial do Município de Umbaúba, a Quadrilha Junina "Balanço do Nordeste" e o Grupo Folclórico "As Pastorinhas".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Umbaúba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural Histórico e Imaterial do Município de Umbaúba, a Quadrilha Junina "Balanço do Nordeste" e o Grupo Folclórico "As Pastorinhas".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município

LEI Nº 781, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020